DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 736 | Página 1 de 4 | Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 550, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESTITUIR, A PEDIDO, a servidora pública municipal, SRA. ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, portadora do RG nº 10.737.712-3 SSP/SP, da função gratificada de GESTOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para o qual foi designada em 16 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 541/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 551, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que no dia 26 de novembro de 2020, o servidor público municipal SR. JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO, faleceu, conforme consta na certidão de óbito matrícula nº 1159230155 2020 4 00007 297 0002963 41.

RESOLVE

Artigo 1º. DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO, em vista do falecimento do SR. JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO, o qual era portador do RG. nº 7.399.889-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRACAIS, desde 01 de outubro de 1983, conforme Portaria nº 112/1983.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 552, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que no dia 30 de novembro de 2020, o servidor público municipal SR. MARCIO GIOVANI DE OLIVEIRA, faleceu, conforme consta na certidão de óbito matrícula nº 115246 01 55 2020 4 00079 127 0036808 82.

RESOLVE

Artigo 1º. DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO, em vista do falecimento do SR. MARCIO GIOVANI DE OLIVEIRA, o qual era portador do RG. nº 26.833.147-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO OPERACIONAL I – VIGILÂNCIA, desde 02 de setembro de 2010, conforme Portaria nº 271/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 553, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS, portadora do RG nº 27.709.762-9 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, designada para a Secretaria Municipal da Família, Assistência, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com remuneração mensal fixada na referência CC – 05, nos termos da Lei Complementar nº 166/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 736 | Página 3 de 4 | Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

Prefeitura de Altinópolis | Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

278º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 16/12/2020 Dados Consolidados até dia 15/12/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
905	30	0	30	299	0	9	281	08	576

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 736 | Página 4 de 4 | Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica — Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 16/12/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 905 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 16/12:
- 299 confirmados
- 281 curados
- 08 óbitos
- 576 descartados

30 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

37 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
55 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
35 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
17 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
65 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
19 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
25 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
21 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
36 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
55 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
05 meses, masculino (em isolamento domiciliar)
54 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
30 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
30 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
51 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
31 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
65 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
30 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
24 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
56 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
54 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
27 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
17 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
37 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
28 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
45 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
29 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
32 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
58 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
20 anos, feminino (em isolamento domiciliar)

PACIENTES CONFIRMADOS
- 35 anos, feminino (exame particular)
- 44 anos, feminino (exame particular)
- 44 anos, feminino (exame particular)
- 35 anos, masculino

Pacientes isolados com seus familiares sendo acompanhados pela Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres são algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624